



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social

2022-2025

Departamento de Assistência Social

Mandaguáçu/PR

2021



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social **2022-2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
2021



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO.....	9
3. DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL	11
4. OBJETIVOS	13
4.1 OBJETIVO GERAL.....	13
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	14
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	21
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22
GESTÃO.....	23
CONTROLE SOCIAL	23
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	24
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	24
8.1 RECURSOS MATERIAIS	24
8.2 RECURSOS HUMANOS	26
8.3 RECURSOS FINANCEIROS	33
9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	34



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

9.1	REDE GOVERNAMENTAL	34
9.1.1	<i>Proteção Social Básica</i>	34
9.1.2	<i>Proteção Social Especial</i>	35
9.2	REDE NÃO GOVERNAMENTAL	35
9.2.1	<i>Proteção Social Especial</i>	35
10.	TIPOS DE INVESTIMENTOS	36
11.	FONTES DE FINANCIAMENTOS	36
12.	INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	36
13.	ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	37
14.	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	37
15.	APROVAÇÃO DO CMAS	38
16.	SIGLAS	38
17.	REFERÊNCIAS	40



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO:

Município: Mandaguáçu/PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Vigência: 2022-2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

NOME	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	FUNÇÃO/CARGO	VÍNCULO	REPRESENTAÇÃO
Janete Nasser Vieira	3º grau completo	Assistente Social	Agente Social	Estatutário	Órgão Gestor
Gisiane Camargos de Freitas	3º grau completo	Assistente social	Assistente Social	Estatutário	CRAS

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Mauricio Aparecido da Silva

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro CEP: 87.160-000

Fone: (44) 3245-8400 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br site: www.mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Órgão Gestor

Nome do órgão gestor: Departamento de Ação social

Nº da Lei da criação do Órgão: 702/89 (18/08/1989)

Responsável: Adriana Bueno da Silva

Ato de nomeação do gestor: Decreto nº 7507/2021 Data da nomeação: 04/01/2021

Endereço do órgão gestor: Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP: 87.160-000

Telefone: (44) 3245-2312 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 928/95

Data da Criação: 11/10/1995

CNPJ: 13.761.904/0001-81

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Adriana Bueno da Silva

Lotação: Departamento de Ação Social



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 928/95

Data da criação: 11/10/1995

Endereço do CMAS: Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro

CEP: 87.160-000

Telefone: (44) 3245-2312

E-mail: socialmgcu@hotmail.com

Nome do Presidente: Cybelli Marina Bazza

Nome do Secretário Executivo: Janete Nasser Vieira

Número total de membros:24

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Governamental			
Nome do(a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e Término de Mandato
CYBELLI MARINA BAZZA	Depto de Assistência Social	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
LUANA DA SILVA SANTOS	Depto de Assistência Social	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
SIMONE A. CORREA PIZZOLIM	Depto de Educação e Cultura	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
RENATA BAZAQUE	Depto de Educação e Cultura	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
ERIKA RAMOS JANUARIO	Depto de Saúde	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
SERGIO APARECIDO VIEIRA	Depto de Saúde	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
JOÃO AP. BIONI SAES	Depto de Agricultura e Pecuária	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
MARINO GABIATO	Depto de Agricultura e Pecuária	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

FERNANDO LONARDONE CAPITOL	Depto de Esportes	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
ZILBO TOMAROLI FILHO	Depto de Esportes	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	Depto de Administração	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	Depto de Administração	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023

Não Governamental			
Nome do(a) conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e Término de Mandato
SANTINA P. DA SILVA NASCIMENTO	Usuária de Assistência Social - SCFV	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
SILVANA FATIMA DE MOURA	Usuária de Assistência Social - SCFV	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
JULIANA AVELINO	Usuária de Cooperativa de Recicladores	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
DAIANA SIMÕES BALTAZAR	Usuária de Cooperativa de Recicladores	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
SILMARA AP. G. DA LUZ SANTI	Trabalhador do Setor - APAE	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
MARINES B. DA ROCHA FASSINA	Trabalhador do Setor - AVE	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
ROSANGELA BATISTA MARCHETTI	Trabalhador do Setor - ASSVP	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
SANDRA AP. DE OLIVEIRA ALENCAR	Trabalhador do Setor - ASSVP	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
IZOLINA PEREIRA MARIN	Pastoral da Criança	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
NEUZA PANIZZA STEFANO	Pastoral da Criança	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023
HELENA DE O. DE SOUZA BANDEIRA	Associação Vida e Esperança	Titular	02/09/2021 a 01/09/2023
JAQUELINE G. M. DA SILVEIRA	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais	Suplente	02/09/2021 a 01/09/2023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS representa a materialização de artigo da Constituição Federal referente à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais a exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnóstico e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos (Capacita SUAS Vol.3, 2008, p.18).

A Lei Orgânica de Assistência Social estabelece um novo desenho institucional, com comando único, conselhos paritários de gestão e fundos financeiros em cada instância de governo, colocando os Planos de Assistência Social, como instrumentos impulsionadores de novas e planejadas práticas interventivas, e para sua consolidação, condiciona a transferência de recursos financeiros federais para os estados e municípios, consignados à implementação do Conselho, Plano e Fundo (CPF).

Os conselhos, enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, apontam para a democratização da gestão, confrontando o modelo centralizado e tecnocrático existente, introduzindo a possibilidade de ampliar os espaços decisórios e o controle social, através de um sistema aberto à participação da sociedade civil.

A constituição de Fundos Financeiros, pauta se pela exigência de orçamento governamental para implementação das ações, com o objetivo de tirar a assistência social da dependência das 'sobras' de recursos financeiros e introduzir a cultura e a prática de orçamentação nesta política setorial.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Planos Municipais: A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social decorre da necessidade de incorporação pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnósticos e estudos da realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

O Plano, portanto, é um instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de: - fomentar o debate sobre o campo de ação de assistência social, - produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige - colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área, - conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local. (Capacita Suas vol.3, p.6).

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

Ou seja, além do planejamento para o próximo quadriênio, o PMAS 2022/2025 de Mandaguáçu/PR busca a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

às legislações, normatizações e orientações do MDS e do CNAS. Pode-se afirmar, portanto, que o PMAS 2022/2025 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

3. DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Mandaguçu está localizado na região Noroeste do Estado do Paraná a 450 Km da Capital Curitiba, com a população de 23.373 habitantes (IPARDES 2021), com área territorial de 296,436 Km², com IDHM 0,718. O mesmo está habilitado em Gestão Básica com a rede de serviços socioassistenciais para atendimento das famílias em situação de risco/vulnerabilidade social.

Como é comum na realidade de tantos outros municípios do Estado do Paraná, Mandaguçu também sofre as consequências da situação econômica.

As fontes empregatícias de mão de obra se dão principalmente de uma usina de açúcar e álcool que absorve grande número de cortadores de cana; em seguida vem o comércio por estar localizado bem próximo a Maringá. Existem moradores que se deslocam diariamente até esse município para exercerem suas atividades de trabalho, porém não fugindo da realidade nacional o índice de desemprego é muito alto o que acarreta num grande número de famílias em situação de pobreza que necessitam de atendimento na área social. Além de outros fatores como o desemprego, a falta de informação e a fragmentação das ações até então desenvolvidas a nível municipal, não propiciavam mudanças deste quadro de estrutura familiar. Os problemas de exclusão social



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

afetem crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e desempregados não poderão ser equacionadas se desconsiderarem esta unidade.

As maiores expressões da questão social presentes no município está no analfabetismo, que gera desemprego, ausência de renda, conseqüentemente a desigualdade, a exclusão social, o uso de substancia psicoativas, as situações de violência nas famílias, a falta de moradia e outros fatores.

O município possui um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e um CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) em pleno funcionamento, com equipe técnica referenciada, conforme preconiza o SUAS – Sistema único de Assistência Social. Nos últimos anos, está ocorrendo um aumento na violação de direitos, em especial violência contra mulheres, idosos, pessoas com deficiência e abuso sexual contra crianças e adolescentes, o que se faz necessário o aumento do fortalecimento da rede de Proteção Social Especial do Município de Mandaguáçu. Dentre os serviços ofertados na Proteção Social Básica está o Cadastro Único, responsável pelo cadastro das famílias junto aos programas ofertados pelo Governo Federal. Com base no relatório emitido em setembro de 2021, o município possui 2.662 famílias cadastradas, e 999 famílias beneficiárias do programa, sendo que 42% dessas famílias possui renda de até ½ salário mínimo, totalizando 1.123 famílias (Pesquisa abril de 2021).

O Órgão Gestor de Assistência Social executa os serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal com base em diagnósticos socioterritorial de acordo com as áreas identificadas de maior risco e vulnerabilidade social presentes no município, desvendando as dinâmicas socioeconômicas e político-culturais possibilitando a identificação das suas necessidades e potencialidades, priorizando situações de maior vulnerabilidade da população para intervenções planejadas e com horizontes de resultados e impactos bem definidos.



4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Consolidar a Política Municipal de Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social, estabelecendo normas, critérios de qualidade, territórios, complexidade dos serviços e rede de responsabilidade direta e indireta desta política, com capacidade de promover transformações sociais para a população do município através de uma gestão descentralizada e participativa e com financiamento definido em Lei e alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2 Objetivos Específicos

- Implementar a Política Municipal de Assistência Social em interface com as demais políticas setoriais, visando a integração e complementaridade das ações, buscando uma gestão descentralizada, participativa e ativa;
- Promover ações que de garantia do exercício dos direitos sociais e o acesso aos bens e serviços;
- Promover a capacitação sistemática e permanente dos diversos atores da Política Municipal de Assistência Social, para assegurar a melhoria da gestão, do controle, monitoramento e da avaliação;
- Realizar audiências públicas para divulgação e prestação de contas da aplicação dos recursos e resultados da Política Municipal de Assistência Social;
- Apoiar as iniciativas de mobilização popular e comunitária para efetivar o processo de construção da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva da gestão compartilhada e participativa;
- Apoiar a rede não-governamental através de convênios, assessoramento e financiamento de suas ações e



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

atendimento do público usuários da Política de Assistência Social;

- Ampliar a rede socioassistencial, com vistas a garantir a cobertura das demandas referentes aos serviços, programas e projetos, de acordo com as necessidades apontadas no diagnóstico;
- Monitorar e avaliar as ações de assistência social;
- Sistematizar e potencializar as ações socioassistenciais que serão ofertadas através de serviços, programas, projetos e benefícios com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;
- Manter a garantia dos Benefícios Eventuais a indivíduos em situação de vulnerabilidades sociais temporárias através da Lei nº 2020/2018;
- Desenvolver programas e projetos de inclusão produtiva e de enfrentamento a pobreza;
- Trabalhar a Política de Assistência Social na lógica do direito, empoderando os usuários dos seus serviços e direitos.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade ao processo de municipalização e descentralização da Assistência Social no município de Mandaguçu/PR, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e o Sistema Único de Assistência Social SUAS. Salienta-se que o foco prioritário da Política de Assistência Social é a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização. As ações socioassistenciais serão definidas pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que dela necessitarem e pela sua complexidade.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Os programas executados pela Política Municipal de Assistência Social serão efetivados através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e da Rede de Proteção Social Básica e Especial (média e Alta Complexidade) do município.

Dentro da Proteção Social Básica, temos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços sócio assistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Também desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizando o serviço em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido em quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais, sendo eles:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 06 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

A Proteção Social Especial (PSE) é desenvolvida pelo CREAS e destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Vale destacar que a Proteção Social Especial possui dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade.

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Nº	Eixo	Diretriz definida por:	Ano da Deliberação	Deliberação
5.1	Proteção Social Básica	Pacto de Aprimoramento	2022/2025	5.1.1 – Acompanhamento familiar pelo PAIF.
				5.1.2 – Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.
				5.1.3 – Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.
				5.1.3 – Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.
				5.1.4 – Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.
				5.1.5 – Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.
		5.1.6 – Acompanhamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
		Conferência Municipal de	2022/2025	5.1.7 - Criação do cargo de Coordenador do CRAS e realização de concurso público para o cargo de Coordenador do CRAS.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

		Assistência Social		5.1.8 – Realização de concurso público para o cargo de coordenação da Proteção Social Básica. 5.1.9 – Ampliação do espaço físico do CRAS.
5.2	Proteção Social Especial	Pacto de Aprimoramento	2022/2025	5.2.1 – Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
				5.2.2 – Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua.
				5.2.3 – Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.
				5.2.4 – Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.
				5.2.5 – Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
				5.2.6 – Criação da Lei do SIMASE para cumprimento das medidas socioeducativas.
	Conferência Municipal de Assistência Social	2022/2025	5.2.7 – Ampliação e adequação da equipe técnica através de concurso público conforme preconizam o SUAS.	
			5.2.8 – Realização de concurso público para o cargo de Coordenação da Proteção Social Especial.	
5.3	Gestão	Pacto de Aprimoramento	2022/2025	5.3.1 – Estruturação da SMAS com formalização de áreas essenciais.
		Conferência Municipal de Assistência Social	2022/2025	5.3.2 – Regulamentação de Departamento para Secretaria de Assistência Social.
				5.3.3 – Elaboração e atualização continuada do diagnóstico municipal.
	5.3.4 – Implantação da Vigilância Socioassistencial.			
Controle Social	Pacto de Aprimoramento	2022/2025	5.4.1 – Garantir a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	
	Conferência	2022/2025	5.4.2 – Secretaria Executiva exclusiva e remunerada para os conselhos.	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

		Municipal de Assistência Social	5.4.3 – Garantir em Lei 5% do cofinanciamento municipal e estadual para a Política de Assistência Social.
--	--	---------------------------------	---

Ações e estratégias correspondentes para sua implementação:

N.º	Eixo	Ação/estratégia
6.1	Proteção Social Básica	Referente a deliberação: 5.1.1 – Acompanhamento familiar pelo PAIF. 6.1.1 – Elaboração do Plano de Atendimento Familiar.
		Referente a deliberação: 5.1.2 – Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC. 6.1.2 – Diagnóstico/mapeamento dos idosos e pessoas com deficiência beneficiários do BPC.
		Referente a deliberação: 5.1.3 – Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico. 6.1.3 – Busca ativa, identificação e inserção dos beneficiários no CadÚnico.
		Referente a deliberação: 5.1.4 – Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. 6.1.4 – Busca ativa, identificação, acompanhamento e encaminhamento das famílias do Programa Bolsa Família para a rede de serviços.
		Referente a deliberação: 5.1.5 – Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social. 6.1.5 – Articulação da rede de serviços.
		Referente a deliberação: 5.1.6 – Acompanhamento de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 6.1.6 – Busca ativa e cadastramento das famílias acompanhadas no CADÚNICO.
		Referente a deliberação: 5.1.7 - Criação do cargo de coordenador do CRAS e realização de concurso público. 6.1.7 - Elaboração da lei municipal constando mudanças no organograma do município e realização de concurso público.
		Referente a deliberação: 5.1.8 - Realização de concurso público para o cargo de coordenação da Proteção Social Básica. 6.1.8 - Realização de concurso público.
		Referente a deliberação: 5.1.9 – Ampliação do espaço físico do CRAS.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

6.2	Proteção Social Especial	6.1.9 – Cofinanciamento estadual e municipal para ampliação.
		Referente a deliberação: 5.2.1 – Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
		6.2.1 – Articulação da rede de serviços.
		Referente a deliberação: 5.2.2 – Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua.
		6.2.2 - Articulação da equipe técnica do CREAS.
		Referente a deliberação: 5.2.3 – Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.
		6.2.3 – Articulação da equipe do CREAS com a rede de serviços.
		Referente a deliberação: 5.2.4 – Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes
		6.2.4 – Garantir Cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal.
		Referente a deliberação: 5.2.5 – Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
6.2.5 – Articulação entre a equipe técnica do CREAS e rede de serviços para encaminhamentos.		
Referente a deliberação: 5.2.6 - Criação da Lei do SIMASE para cumprimento das medidas socioeducativas.		
6.2.6 – Aprovação da Lei pelo Poder Legislativo.		
Referente a deliberação: 5.2.7 - Ampliação e adequação da equipe técnica através de concurso público conforme preconiza o SUAS.		
6.2.7 – Realização de concurso público.		
Referente a deliberação: 5.2.8 – Realização de concurso público do cargo de coordenação da Proteção Social Especial.		
6.2.8 - Realização de concurso público.		
Referente a deliberação: 5.2.9 – Criação do cargo de Coordenador do CREAS e concurso público.		
6.2.9 - Elaboração da Lei Municipal constando mudanças no organograma do município e realização de concurso público.		
Referente a deliberação: 5.2.10 – Concessão de uso de terreno para construção da sede da Associação Vida e Esperança.		
6.2.10 – Aprovação da lei municipal para concessão de uso de terreno para a construção da sede da Associação Vida e Esperança.		
6.3	Gestão	Referente a deliberação: 5.3.1 – Estruturação da SMAS com formalização de áreas essenciais.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

		6.3.1 - Mudança do Organograma Municipal. Referente a deliberação: 5.3.2 – Regulamentação de Departamento para Secretaria de Assistência Social.
		6.3.2 - Mudança da Lei Municipal. Referente a deliberação: 5.3.3 – Elaboração e atualização continuada do diagnostico municipal.
		6.3.3 - Contratação de serviço especializado. Referente a deliberação: 5.3.4 – Implantação da Vigilância Socioassistencial.
		6.3.4 - Contratação de serviço especializado.
6.2	Proteção Social Especial	Referente a deliberação: 5.2.1 – Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. 6.2.1 – Articulação da rede de serviços.
		Referente a deliberação: 5.2.2 – Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua. 6.2.2 - Articulação da equipe técnica do CREAS.
		Referente a deliberação: 5.2.3 – Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento. 6.2.3 – Articulação da equipe do CREAS com a rede de serviços.
		Referente a deliberação: 5.2.4 – Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. 6.2.4 – Garantir Cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal.
		Referente a deliberação: 5.2.5 – Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas. 6.2.5 – Articulação entre a equipe técnica do CREAS e rede de serviços para encaminhamentos.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

N.º	Eixo	Metas estabelecidas
	Proteção Social Básica	6.1.1 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.1: Atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 50% das famílias cadastradas.
		6.1.2 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.2: Atingir 25% de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

		6.1.3 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.3: Atingir 70% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com beneficiários do BPC.
		6.1.4 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.4: Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF de 15% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
		6.1.5 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.5: Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
		6.1.6 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.6: Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
		6.1.7 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.8: Realização de concurso público para adequação de 100% da equipe técnica até 2025, conforme NOB (2012).
		6.1.8 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.9: Realização de concurso público para adequação de 100% da equipe técnica até 2025, conforme NOB (2012).
		6.1.9 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.1.10: Garantir 100% do cofinanciamento Estadual e Municipal para ampliação.
	Proteção Social Especial	6.2.1 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.1: Atingir no mínimo 80% de identificação e cadastramento da demanda.
		6.2.2 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.2: Atingir 100% de cadastro e atendimento da demanda.
		6.2.3 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.3: Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
		6.2.4 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.4: Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.
		6.2.5 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.5: Realizar em 100% do CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
		6.2.6 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.6 - Criação da Lei do SIMASE para cumprimento 100% das medidas socioeducativas
		6.2.7 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.7: Realização de concurso público para adequação de 100% da equipe técnica até 2025, conforme NOB (2012).
		6.2.8 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.8: Realização de concurso público para adequação de



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

		100% da equipe técnica até 2025, conforme NOB (2012).
		6.2.9 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.9: Realização de concurso público para adequação de 100% da equipe técnica até 2025, conforme NOB (2012).
		6.2.10 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.2.10: Aprovação da Lei Municipal para concessão de uso de terreno para a construção da sede da Associação Vida e Esperança
	Gestão	6.3.1 – Referente a prioridade definida na deliberação 5.3.2: Garantir a instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.
		6.3.2 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.3.4: Reformular Organograma Municipal modificando a denominação de Departamentos para Secretarias.
		6.3.3 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.3.5: Mapear 100% o território de abrangência da Política de Assistência Social do município.
		6.3.4 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.3.4: Mapear 100% o território de abrangência da Política de Assistência Social do município.
6.4	Controle Social	6.4.1 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.4.1: Propiciar espaços de participação para sociedade civil no processo de decisão e controle social garantindo a representação dos usuários, dos trabalhadores do setor e das organizações não governamentais.
		6.4.2 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.4.3: Realização de concurso público para preenchimento do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos.
		6.4.3 - Referente a prioridade definida na deliberação 5.4.4: Mobilização dos Conselhos para criação e efetivação da Lei.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Espera-se que, ao final do PMAS, tenha sido obtido aumento do acompanhamento efetivo das famílias referenciadas no CRAS;
- Capacitações tenham atingido a 100% da equipe profissional;
- Reordenamento de 100% dos serviços;
- Garantia contratação de profissionais do SUAS;
- Espera-se ações planejadas e monitoradas;
- Trabalho em rede;
- Erradicação da pobreza;
- Autonomia das famílias;
- Fortalecimentos dos vínculos.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

8.1 Recursos Materiais



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

GESTÃO			
Necessário		Disponível	
Quantidade	Item	Quantidade	Item
02	Veículo	01	Veículos
08	Computadores	06	Computadores
04	Impressoras	03	Impressoras
01	Datashow	01	Datashow
01	Máquina Fotográfica	01	Máquina Fotográfica
01	TV	00	TV
03	Telefone	01	Telefone
02	Internet	02	Internet
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Necessário		Disponível	
Quantidade	Item	Quantidade	Item
03	Veículos	03	Veículos
06	Computadores	04	Computadores
02	Impressoras	01	Impressoras
01	Datashow	01	Datashow
01	Máquina Fotográfica	00	Máquina Fotográfica
01	TV	00	TV
02	Telefone	01	Telefone
01	Internet	01	Internet
01	Antena Parabólica	01	Antena Parabólica



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			
Necessário		Disponível	
Quantidade	Item	Quantidade	Item
02	Veículos	01	Veículos
07	Computadores	06	Computadores
03	Impressoras	02	Impressoras
03	Máquina Fotográfica	01	Máquina Fotográfica
02	TV	01	TV
01	DVD	01	DVD
01	Internet	01	Internet
01	Antena Parabólica	01	Antena Parabólica
01	Telefone	01	Telefone

8.2 Recursos Humanos

GESTÃO			
Necessário		Disponível	
Quantidade		Quantidade	
01	Assistente Social	00	Assistente Social
01	Agente Social	01	Agente Social
01	Contador	01	Contador
01	Gestor	01	Gestor
04	Administrativo	03	Administrativo
01	Coordenador de Proteção Social Básica	00	Coordenador de Proteção Social Básica
01	Coordenador de Proteção Social Especial	00	Coordenador de Proteção Social Especial
01	Motorista	00	Motorista
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Necessário		Disponível	
Quantidade		Quantidade	
03	Assistente Social	02	Assistente Social
02	Psicólogo	01	Psicólogo
01	Coordenador	01	Coordenador (Cargo Comissionado)
04	Administrativo	04	Administrativo
02	Instrutor de Informática	01	Instrutor de Informática
04	Estagiário	03	Estagiário
02	Motorista	02	Motorista
03	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Instrutor de Oficinas	01	Instrutor de Oficinas
04	Orientador Social	00	Orientador Social

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			
Necessário		Disponível	
Quantidade		Quantidade	
02	Assistente Social	01	Assistente Social
02	Psicólogo	01	Psicólogo
01	Coordenador	01	Coordenador
01	Advogado	01	Advogado
03	Administrativo	02	Administrativo
03	Educador Social	01	Educador Social
01	Motorista	01	Motorista
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR:

Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Cargo
01	Adriana Bueno da Silva	Gestora de Assistência Social	3º grau incompleto/cursando 3º ano pedagogia	Comissionado
02	Janete Nasser Vieira	Agente Social	3º grau completo/Serviço Social	Estatutária
03	Anderson Henrique Bento	Auxiliar Administrativo	3º grau completo/Administração de Empresa	Estatutário
04	Luana da Silva Santos	Apoio administrativo	3º grau completo/Secretariado Trilíngue	Comissionado
05	Rafael Eugenio Leite Chaves	Contador	3º grau completo/Ciências Contábeis	Estatutário
06	Debora Silveira do Amaral	Auxiliar Administrativo	3º grau completo/Gestão Ambiental	Estatutário
07	Matheus H. Roberto da Silva	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	Estatutário

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA

Composição da Equipe Técnica da Rede de Serviços e Programas Governamental:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)					
Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Serviço/Programa/Projeto	Cargo
01	Cybelli Marina Bazza	Coordenadora	3º grau completo/Serviço Social	PAIF/SCFV	Comissionado
02	Gisiane Camargos de Freitas	Assistente Social	3º grau completo/Serviço Social	PAIF/SCFV	Estatutária
03	Dulcineia Moreschi Pinheiro	Auxiliar administrativo	3º grau completo/administração de Empresa	Cadastrador/entrevistador	Estatutária
04	Driellen Amélia Cardoso	Psicóloga	3º grau completo/Psicologia	PAIF/SCFV	Estatutária
05	Fernando H. Rodrigues	Assistente Social	3º grau completo/Serviço Social	PAIF/SCFV	Estatutário
06	Marco A. de Masio Filho	Instrutor de Informática	3º grau completo/Ciências Contábeis	PAIF/SCFV	Comissionado
07	Angela Ap. de Oliveira	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo		Estatutário
08	Vandir Fenili	Motorista	2º grau completo		Estatutário



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

09	Nilza Ap. Mulinari Boska	Instrutora de trabalhos Manuais	3º grau incompleto	SCFV	Estatutária
10	Rosimara Ferraz Marssola	Apoio Administrativo	Ensino Médio Completo		Comissionada
11	Rodrigo Ramos	Estagiário	3º grau completo/cursando Especialização		
12	Keila V. Ribeiro Rodrigues	Estagiária	Ensino Médio Incompleto		
13	Waldeane D. de Oliveira	Estagiária	Ensino Médio Incompleto		

MÓDULO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO:

Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Serviço/Programa/Projeto	Cargo
01	Michelle Figueiredo de Rezende Assunção	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Cadastrador/entrevistador	Estatutária
02	Kauane N. dos Santos Zombiase	Apoio Administrativo	Ensino Médio Completo		Comissionada
03	Antônio Vieira da Silva	Motorista	Ensino Médio Completo		Comissionado
04	Welba de Souza Alencar	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo		Estatutária

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)					
Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Serviço/Programa/Projeto	Cargo
01	Sabrina Chiciuc Souza	Coordenadora	3º grau completo/Educadora Infantil	PAEFI/MSE	Estatutária
02	Bruna E. Oliveira Campanha	Psicóloga	3º grau completo/Psicologia	PAEFI/MSE	Estatutária
03	Ana C. de Andrade Borba	Advogada	3º grau completo/Direito	PAEFI/MSE	Estatutário
04	Raul H. Nakadomari Santos	Assistente Social	3º grau completo/Serviço Social	PAEFI/MSE	Estatutário
05	Adelita Alcarria	Educador social	3º grau completo/ Pedagogia	PAEFI/MSE	Terceirizada



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

06	Milene Lopes Magalhães	Apoio Administrativo	3º grau incompleto	PAEFI/MSE	Comissionada
07	Luana Bento Satin	Auxiliar Administrativo	3º grau completo/ Designer de Interiores	CREAS	Estatutária
08	Marcia Cristina Ely	Serviços Gerais	2º grau completo	CREAS	Estatutária
09	Célio Aparecido Zaninello	Motorista	Ensino Médio Incompleto	CREAS	Estatutário

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL

Rede de Serviços de Média Complexidade: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Serviço/Programa /Projeto	Cargo
01	Silmara Ap. G. da Luz Santi	Assistente Social	3º grau completo/Serviço Social	SCFV	CLT
02	Taila Cristina Pita	Psicóloga	3º grau completo/Psicologia	SCFV	CLT
03	Jaqueline G. M. da Silveira	Coordenadora/dirigente	3º grau completo/Pedagogia	SCFV	CLT
04	Lais Menoli Falleiros	Pedagoga	3º grau completo/Pedagogia	SCFV	CLT
05	Alessandra R. dos Santos Saes	Pedagoga	3º grau completo/Pedagogia	SCFV	CLT
06	Rosemeire S. de O. Davanzo	Apoio Administrativo	3º grau completo/Ciências	SCFV	CLT
07	Luciane de O. Francisco	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	SCFV	CLT
08	Laureana da Silva Correia	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	SCFV	CLT
09	Antônio Saraiva	Motorista	Ensino Médio Completo	SCFV	CLT



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

REDE DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE/ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA.

Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Cargo
01	Helena de O. de Souza Bandeira	Coordenadora	3º grau completo/Serviço Social	CLT
02	Marines B. da Rocha Fassina	Assistente Social	3º grau completo/Serviço Social	CLT
03	Cleber Vernillo de Toledo	Psicólogo	3º grau completo/ Psicologia	CLT
04	Juliana Patrícia Costa	Educador Social	3º grau completo/ Pedagogia	CLT
05	Edilaine C. Santana	Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT
06	Bianca Paixão	Aux. Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT
07	Ana Cléia Martins Santana	Aux. Cuidadora	Ensino Médio Incompleto	CLT
08	Cleuza Pereira de Lima	Aux. Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT
09	Marli Irene Rufino	Aux. Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT
10	Carmen Eliana Mendes da Silva	Aux. Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT
11	Lucia Noriko Anzai	Aux. Cuidadora	Ensino Médio Completo	CLT

REDE DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE/ABRIGAMENTO PARA IDOSOS/ ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Nº	Nome	Função	Escolaridade/Formação	Cargo
01	Patrícia B. G. Ferreira	Coordenadora/Dirigente	3º grau completo/ Administração de Empresa	CLT
02	Rosângela B. Marchetti	Assistente Social	3º grau completo/ Serviço Social	CLT
03	Sandra Ap. de O. Alencar	Psicóloga	3º grau completo/ Psicologia	CLT
04	Paulo R. Savoldi Picoli	Nutricionista	3º grau completo/ Nutrição	CLT
05	Adriano Toshio Noguti	Fisioterapeuta	3º grau completo/ Fisioterapia	CLT
06	Ana Cristina Szamrek	Enfermeira Chefe	3º grau completo/ Enfermagem	CLT
07	Rose Maria Ferreira	Fisioterapeuta	3º grau completo/ Fisioterapia	CLT
08	Franciele Gomes de Souza	Cuidador	Ensino Médio completo	CLT
09	Oziel C. Santos Souza	Cuidador	Ensino Médio Completo	CLT
10	Daiana C. da S. Barbosa	Cuidadora	Ensino Médio completo	CLT



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

11	Osmarina Ap. Rodrigues	Cuidadora	Ensino Médio completo	CLT
12	Mariangela M. de Souza	Cuidadora	Ensino Médio completo	CLT
13	Valdelice A. dos Reis	Cuidadora	Ensino Médio completo	CLT
14	Naiara Castolini	Apoio administrativo	Ensino Médio completo	CLT
15	Elisângela da Silva	Técnico de Enfermagem	Profissional de Nível Médio	CLT
16	José Antônio da Silva	Técnico de Enfermagem	Profissional de Nível Médio	CLT
17	Rosângela A. de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Profissional de Nível Médio	CLT
18	Bruna K. F. da Rocha	Cozinheira	Ensino Médio completo	CLT
19	Lenir Rossi	Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	CLT
20	Cleuza Ap. de S. Alexandre	Cozinheira	Ensino Médio completo	CLT
21	Rosângela L. P. Dias	Cozinheira	Ensino Médio completo	CLT
22	Edelcio Dias Ferreira	Motorista	Ensino Médio completo	CLT
23	Maria J. A. dos Santos	Serviços Gerais	Ensino Médio completo	CLT
24	Leila M. de Souza	Serviços Gerais	Ensino Médio completo	CLT
25	Cristiane R. dos Santos	Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	CLT
26	Edilene D. de Souza	Serviços Gerais	Ensino Médio completo	CLT
27	Neuza P. Barbosa	Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	CLT
28	Jeruza N. Viana	Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	CLT



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
 CNPJ 76.285.329/0001-08
 E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

8.3 Recursos Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO				
	União 2022	União 2023	União 2024	União 2025
Proteção Social Básica	R\$ 411.000,00	R\$ 411.000,00	R\$ 411.000,00	R\$ 411.000,00
Proteção Social Especial	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00
Aprimora Rede	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
IGD SUAS	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
IGD Bolsa Família	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL	R\$1.076.400,00	R\$1.076.400,00	R\$1.076.400,00	R\$1.076.400,00
FONTE DE FINANCIAMENTO				
	Estado 2022	Estado 2023	Estado 2024	Estado 2025
Proteção Social Básica	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Proteção Social Especial	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

FONTE DE FINANCIAMENTO				
	Município 2022 (FMAS)	Município 2023 (FMAS)	Município 2024 (FMAS)	Município 2025 (FMAS)
TOTAL	R\$ 5.799.000,00	R\$ 6.093.940,00	R\$ 6.528.783,00	R\$ 6.845.459,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Eixo	Rede Governamental	Rede Não Governamental	Capacidade de Atendimento	Nº de Atendidos	Lista de espera
Proteção Social Básica	00	00	00	00	00
Proteção Social Especial Média Complexidade	00	01	150	155	00
Proteção Social Especial Alta Complexidade	00	02	57	57	00
TOTAL	00	03	207	212	00

9.1 Rede Governamental

9.1.1 Proteção Social Básica

N.º	Nome do equipamento	Serviços Prestados	Público Alvo	Território de Abrangência	Capacidade de atendimento	Fonte de Financiamento
01	CRAS	PAIF	Famílias	Vila Guadiana	2500	Municipal, Estadual e Federal
02	CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	Vila Guadiana	2500	Municipal
03	CRAS	BPC	PCD e Idosos	Vila Guadiana	100%	Federal
04	CRAS	SCFV	Crianças, Adolescente e Idoso	Vila Guadiana	350	Municipal e Federal
05	CRAS	PBF	Famílias	Municipal	558	Federal
06	CRAS	Leite das Crianças	Crianças de 00 a 03 anos	Municipal	100%	Estadual



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

9.1.2 Proteção Social Especial

Nome do equipamento	Modalidade de atendimento	Público Alvo	Território de Abrangência	Capacidade de atendimento	Fonte de Financiamento
CREAS	PAEFI	Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos	Municipal	50	Municipal e Federal
CREAS	Medidas Socioeducativas	Adolescentes	Municipal	40	Municipal e Federal

9.2 Rede Não Governamental

9.2.1 Proteção Social Especial

N.º	Nome do equipamento social	Modalidade de atendimento	Público Alvo	Território de Abrangência	Capacidade de atendimento	Fonte de Financiamento
01	APAE	Serviço de Proteção ao PCD	PCD	Regional	150	Federal
02	Asilo	Abrigamento	Idosos	Regional	40	Municipal e Federal
03	Associação Vida e Esperança	Abrigamento	Criança e adolescente	Regional	17	Municipal, Estadual e Federal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

10. TIPOS DE INVESTIMENTOS

Custeio, manutenção, implantação, ampliação, investimento e pagamento de pessoal.

11. FONTES DE FINANCIAMENTOS

- Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
- Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;
- Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

12. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação será realizado continuamente pelo CMAS, através da Comissão Temática, onde será considerado os recursos físicos, materiais e financeiros, além da execução dos serviços socioassistenciais previstos, a metodologia de atendimento e a demanda reprimida. Para isso, serão considerados as dificuldades enfrentadas e os reordenamentos necessários, com avaliação de resultados e impactos, visando a efetividade das ações, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática. Com vistas a garantir a melhoria no padrão de desenvolvimento das ações executadas, tendo uma análise crítica do Plano Municipal, verificando se as metas e ações estão tendo resultados de acordo com os objetivos propostos.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

Caberá ao Departamento Municipal de Ação Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

13. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social terá seu período de execução de 2022 a 2025

14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O plano representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social. Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção. Espera-se que, ao final do



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

PMAS, tenha sido obtido aumento significativo das metas no tocante ao acompanhamento efetivo das famílias referenciadas no CRAS com a inclusão das famílias nos serviços de fortalecimento de vínculos e programas de capacitação e geração de renda.

O referido plano pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no Município de Mandaguáçu/PR.

15. APROVAÇÃO DO CMAS

Data da reunião: 10/11/2021

Ata nº 90

Resolução nº 17/2021

Publicação: 14/11/2021

16. SIGLAS

APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC- Benefício de Prestação Continuada

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social

FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IGD- Índice de Gestão Descentralizada

IGD PBF- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social

IPARDES- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social

MDS- Ministério do Desenvolvimento Social

NOB/SUAS- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

PAIF- Proteção e Atendimento Integral as Famílias

PBF- Programa Bolsa Família

PSB- Proteção Social Básica

PR - Paraná

RH- Recursos Humanos

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

17.REFERÊNCIAS

Brasil. Caderno CapacitaSUAS. INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM. Curso de capacitação MDS. Curso 1: Diagnóstico. CEGOV, UFRGS. S/D.

BRASIL. CADERNO CapacitaSUAS. PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO. V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS . Brasília, 2012.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Fone (44) 3245-2312
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

JANUZZI, Paulo de Martinho. INDICADORES SOCIAIS NO BRASIL. Conceitos, Fontes, Dados e Aplicações. 3ª ed., Editora Alínea, Campinas, 2004.